



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº: 2.466/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

“ Dispõe sobre notificação para a limpeza de lotes e terrenos baldios no Município de Estiva, incluindo construções e casas abandonadas com o intuito de evitar a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* e demais animais peçonhentos e dá outras providências”.

O Sr. Agenício de Oliveira, Prefeito Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal 71/94 (Código de Posturas Municipais) em seu artigo 20, o qual estabelece que os terrenos não edificados que se situam em áreas parceladas deverão ser mantidos limpos, recebendo tratamento adequado, de modo a evitar que se comprometa a saúde pública;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº: 1.276, de julho de 2011 em seu Art. 3º que estabelece que os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, de imóveis, com ou sem edificação, localizados no território do Município de Estiva/MG, são obrigados a adotar as medidas necessárias á manutenção desses bens limpos, sem acúmulo de lixo, entulhos e demais materiais inservíveis, drenados e aterrados no caso de serem pantanosos ou alagadiços evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação dos vetores causadores da dengue, febre amarela e doenças em geral;

Considerando o Decreto 2.208/19 em seu Art. 5º, o qual estabelece que todos os imóveis (lotes vagos ou construídos) localizados em ruas calçadas deverão ser fechados com muros de alvenaria, placas pré-



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais
GABINETE DO PREFEITO

moldadas ou gradil, devendo ainda dispor de calçada de modo a garantir condições de acessibilidade aos pedestres;

Considerando que tal notificação visa melhorar o bem estar da população, evitando-se COM ANTECEDÊNCIA a proliferação de animais peçonhentos e, sobretudo do MOSQUITO AEDES AEGYPTI (mosquito transmissor da dengue).

Considerando a grande quantidade de lotes e terrenos ocupados com entulhos, lixo e vegetação daninha, representando perigo para a segurança e para a saúde pública, incluindo entres estas construções e casas abandonadas e;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública porque prolifera animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue, zika, chikungunya e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Municípios;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Estiva **NOTIFICA** todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de imóveis situados no perímetro urbano Municipal, constantes do anexo I de Decreto, para que no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação deste, procedam à limpeza dos mesmos, não depositando neles lixos orgânicos e entulhos de construção civil, bem como, promovam o fechamento e a construção e/ou reparação de calçadas.




Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Os proprietários que descumprirem o estabelecido no artigo anterior, ficarão sujeitos à multas previstas na legislação municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, em 29 de janeiro de 2020.


Agenício de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I

Loteamento Padre Vitor		
01.01.051.0080.0001	Quadra H	Lote 13
01.01.052.0030.0001	Quadra G	Lote 04
01.01.052.0040.0001	Quadra G	Lote 06
01.01.053.0130.0001	Quadra F	Lote 09
01.01.053.0050.0001	Quadra F	Lote 08
01.01.054.0100.0001	Quadra E	Lote 15
01.01.054.0120.0001	Quadra E	Lote 11
01.01.054.0040.0001	Quadra E	Lote 06
01.01.055.0110.0001	Quadra D	Lote 13
01.01.055.0100.0001	Quadra D	Lote 15
01.01.056.0050.0001	Quadra C	Lote 08
01.01.056.0160.0001	Quadra C	Lote 03
01.01.056.0090.0001	Quadra C	Lote 16
01.01.058.0070.0001	Quadra A	Lote 07
Loteamento Três Irmãos		
01.01.040.0070.0001	Quadra A	Lote 07
01.01.041.0010.0001	Quadra B	Lote 01
01.01.041.0020.0001	Quadra B	Lote 02
01.01.041.0030.0001	Quadra B	Lote 03
01.01.041.0110.0001	Quadra B	Lote 13
Loteamento Vale dos Rosas		
01.01.100.0040.0001	Quadra A	Lote 04
01.01.100.0070.0001	Quadra A	Lote 07
01.01.101.0050.0001	Quadra B	Lote 05
01.01.101.0070.0001	Quadra B	Lote 07
01.01.100.0040.0001	Quadra B	Lote 03
01.01.100.0040.0001	Quadra B	Lote 04
01.01.100.0040.0001	Quadra C	Lote 02
01.01.100.0040.0001	Quadra C	Lote 03
01.01.102.0050.0001	Quadra D	Lote 01
01.01.102.0060.0001	Quadra D	Lote 07
01.01.102.0080.0001	Quadra D	Lote 11
01.01.102.0090.0001	Quadra D	Lote 13
01.01.102.0100.0001	Quadra D	Lote 15
01.01.102.0110.0001	Quadra D	Lote 17
01.01.102.0130.0001	Quadra D	Lote 19
01.01.102.0140.0001	Quadra D	Lote 20
01.01.102.0150.0001	Quadra D	Lote 21
01.01.102.0160.0001	Quadra D	Lote 22
01.01.102.0170.0001	Quadra D	Lote 16
01.01.102.0180.0001	Quadra D	Lote 14
01.01.102.0190.0001	Quadra D	Lote 12
01.01.102.0050.0001	Quadra E	Lote 01
01.01.103.0050.0001	Quadra E	Lote 02
01.01.103.0040.0001	Quadra E	Lote 03
01.01.103.0020.0001	Quadra E	Lote 04
01.01.103.0010.0001	Quadra E	Lote 05
01.01.103.0200.0001	Quadra E	Lote 06
01.01.103.0190.0001	Quadra E	Lote 08
01.01.103.0180.0001	Quadra E	Lote 10
01.01.103.0170.0001	Quadra E	Lote 12
01.01.103.0150.0001	Quadra E	Lote 20
01.01.103.0140.0001	Quadra E	Lote 19
01.01.103.0130.0001	Quadra E	Lote 18
01.01.103.0110.0001	Quadra E	Lote 16
01.01.103.0100.0001	Quadra E	Lote 15
01.01.103.0090.0001	Quadra E	Lote 13
01.01.103.0080.0001	Quadra E	Lote 11



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

01.01.103.0070.0001	Quadra E	Lote 09
01.01.103.0060.0001	Quadra E	Lote 07
01.01.007.0090.0001	Quadra F	Lote 01
01.01.007.0100.0001	Quadra F	Lote 02
01.01.104.0040.0001	Quadra G	Lote 01
01.01.104.0020.0001	Quadra G	Lote 03
01.01.104.0010.0001	Quadra G	Lote 04
01.01.104.0050.0001	Quadra G	Lote 05
01.01.104.0060.0001	Quadra G	Lote 07
01.01.104.0070.0001	Quadra G	Lote 09
01.01.104.0080.0001	Quadra G	Lote 11
01.01.104.0090.0001	Quadra G	Lote 13
01.01.104.0100.0001	Quadra G	Lote 15
01.01.104.0110.0001	Quadra G	Lote 16
01.01.104.0120.0001	Quadra G	Lote 17
01.01.104.0130.0001	Quadra G	Lote 18
01.01.104.0150.0001	Quadra G	Lote 12
01.01.104.0160.0001	Quadra G	Lote 10
01.01.104.0170.0001	Quadra G	Lote 08
01.01.104.0180.0001	Quadra G	Lote 06
01.01.002.0111.0001	Quadra I	Lote 05
01.01.002.0091.0001	Quadra I	Lote 03
01.01.002.0081.0001	Quadra I	Lote 02
01.01.002.0071.0001	Quadra I	Lote 01
01.01.105.0060.0001	Quadra J	Lote 06
01.01.105.0080.0001	Quadra J	Lote 08
01.01.105.0100.0001	Quadra J	Lote 10
01.01.105.0010.0001	Quadra J	Lote 05
01.01.105.0030.0001	Quadra J	Lote 03
01.01.106.0040.0001	Quadra K	Lote 01
01.01.106.0030.0001	Quadra K	Lote 02
01.01.106.0020.0001	Quadra K	Lote 03
01.01.106.0010.0001	Quadra K	Lote 04
01.01.106.0070.0001	Quadra K	Lote 07
01.01.106.0060.0001	Quadra K	Lote 06
01.01.107.0020.0001	Quadra L	Lote 04
01.01.107.0010.0001	Quadra L	Lote 05
01.01.108.0050.0001	Quadra M	Lote 01
01.01.108.0030.0001	Quadra M	Lote 03
01.01.108.0020.0001	Quadra M	Lote 04
01.01.108.0010.0001	Quadra M	Lote 05
01.01.108.0060.0001	Quadra M	Lote 06
01.01.108.0070.0001	Quadra M	Lote 07
01.01.108.0080.0001	Quadra M	Lote 08
01.01.108.0100.0001	Quadra M	Lote 10
Loteamento Jardim Bela Vista		
01.01.060.0110.0001	Quadra 60	Lote 11
01.01.060.0120.0001	Quadra 60	Lote 12
01.01.060.0130.0001	Quadra 60	Lote 13
01.01.060.0170.0001	Quadra 60	Lote 17
01.01.060.0180.0001	Quadra 60	Lote 18
01.01.060.0190.0001	Quadra 60	Lote 19
01.01.062.0090.0001	Quadra 62	Lote 09
01.01.062.0100.0001	Quadra 62	Lote 10
01.01.062.0130.0001	Quadra 62	Lote 13
01.01.062.0160.0001	Quadra 62	Lote 16
01.01.062.0170.0001	Quadra 62	Lote 17
01.01.062.0180.0001	Quadra 62	Lote 18
01.01.062.0190.0001	Quadra 62	Lote 19
01.01.062.0240.0001	Quadra 62	Lote 24
01.01.062.0250.0001	Quadra 62	Lote 25
01.01.062.0260.0001	Quadra 62	Lote 26
Bairro Centro		
01.02.024.0076.0001	Rua Pereira	



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

01.02.020.0094.0001	Rua Professora Daria Bueno
01.02.020.0107.0001	Rua Professora Daria Bueno
01.02.024.0246.0001	Rua Professor Lindolfo Salles
01.02.024.0258.0001	Rua Professor Lindolfo Salles
01.02.035.0041.0001	Rua Domingos Soares
01.02.031.0278.0001	Rua Domingos Soares
01.02.038.0331.0001	Rua Cônego Francisco Stella
01.02.011.0340.0001	Rua Júlio Bueno Brandão
01.01.001.0032.0001	Rua Lázaro Gomes do Nascimento
01.01.003.0265.0001	Rua José dos Santos Moreira
01.01.020.0243.0001	Praça Francisco Ribeiro Pereira
01.01.020.0371.0001	Rua Maria Joana de Abreu
01.01.019.0019.0001	Rua Ana Pereira de Jesus
01.01.023.0116.0001	Rua José Garcia Pereira Borges
01.01.023.0126.0001	Rua José Garcia Pereira Borges

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA, MANDA PUBLICAR
O PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO E
REIVINDICAÇÃO DA POPULAÇÃO.

() AFIXADO () QUADRO DE AVISOS
DE 29/01/2020 a 29/02/2020

RESPONSÁVEL